



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca do encerramento do contrato para a prestação e exploração de serviços do transporte público coletivo do município de Pindamonhangaba.

#### REQUERIMENTO Nº 2075/2017

**Autor:** RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES

**Ementa:** AO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM CÓPIA AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA.

#### PROTOCOLO GERAL Nº 2486/2017

Data: 03/07/2017 - Horário: 11:58



**APROVADO**

03 JUL. 2017

Vereador Carlos Moura - Magrão  
Presidente

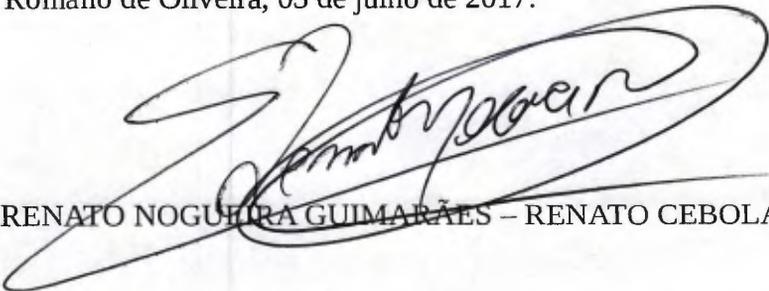
Senhor Presidente:

Considerando que conforme cópia anexo o contrato atual esta vencido.

Considerando que foi divulgado em rede social tal informação e que esta pode causar muitos transtornos para a população que utiliza o transporte público.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações acerca do encerramento do contrato para a prestação e exploração de serviços do transporte público coletivo do município de Pindamonhangaba.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de julho de 2017.

  
Vereador RENATO NOGUEIRA GUIMARÃES – RENATO CEBOLA

Procurar no Facebook

Renato

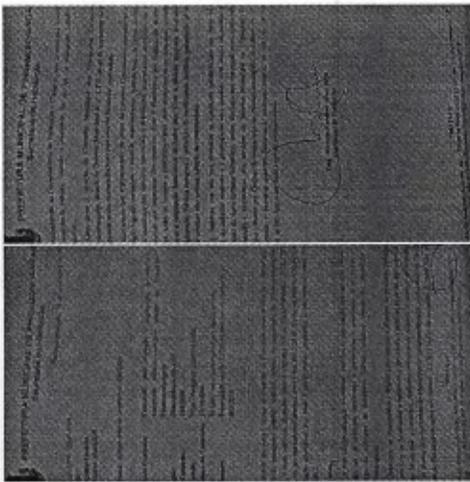
Página inicial 7

3 3

**Gustavo Tótaro** adicionou 2 novas fotos.  
3 min · Pindamonhangaba ·

**Pindamonhangaba ( Transporte Público )**

Devido a demora de seis ( 6 ) meses da atual Administração para elaborar o termo de referência para Licitação do Transporte Público de Pindamonhangaba o prazo veio a expirar no dia 30/06/2017. Agora será que podemos dizer que NÃO TEMOS UM CONTRATO regularizando o Transporte Público em Pindamonhangaba e cobrando irregularmente da população a tarifa de transporte ?



**Curtir** **Comentar** **Compartilhar**

1

2 compartilhamentos

Escreva um comentário...

Solicitações de amizade

Ver todos

**Van Baster Baster**  
Confirmar amizade

**Amauri Monteiro**  
13 amigos em comum  
Confirmar amizade

**Grasi Marcelo Landim Barboosa Rosa**  
4.1 amigos em comum  
Confirmar amizade

Português (Brasil) · Português (Portugal) · English (US) · Español · Français (France)

Privacidade · Termos · Anúncios · Opções de anúncio · Cookies · Mais

Facebook © 2017

SEUS JOGOS

JOGOS RECOMENDADOS

Allen Diego curtiu a foto de Dina Lima.

**María Conceição**  
Marcondes Cruz curtiu a foto de Nancy Baptista Bernardes da Silva.

**YOUR PAGES**

**Boleco Viell**

**Hora do Almoço - a ...**

**Vereador Renato Ce...**

**KONTATOS**

**Neusa Helena Pereira...**

**João Paulo Ouverney**

**Mah Teixeira**

Procurar

**Filipe Carvalho** adicionou 2 fotos ao grupo **Compra Venda Troca - Pindamonhangaba**.  
alguns segundos atrás



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA  
Secretaria de Habitação

Pindamonhangaba, 30 de novembro de 2016

Memo nº 074 /2016-SEH.

Ex.º Sr.

Vito Ardito Lerário

DD. Prefeito Municipal

Nesta

Referência: Aditamento do contrato nº 168/2004

**Objeto do Contrato:** Concessão para prestação e exploração de serviços de transporte público coletivo urbano do Município de Pindamonhangaba.

**Licitação:** Concorrência 02-A/03

**Nº do Contrato:** 168/2004

**Contratada:** Viva Transporte Coletivo Ltda.

**Assinatura do Contrato:** 22/10/2004

**Prazo:** 10 (dez) anos, prorrogável por igual período.

**Vencimento:** Prorrogação até 30/12/2016 conforme Aditamento nº 001/2016

Tendo em vista o Termo de Contrato de Concessão para prestação e exploração de serviços de transporte público coletivo urbano do município de Pindamonhangaba nº 168/04, e seus aditivos, firmados com a empresa VIVA TRANSPORTE COLETIVO LTDA, ter seu vencimento previsto para o dia 30/12/2016, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses, passando o seu término para o dia 30/06/2017.

**Justificativa:**

A referida prorrogação contratual justifica-se em função dos serviços objeto da concessão, ser de natureza continuada e necessários à população, posto tratar-se de exploração de serviços de transporte público coletivo urbano do município de Pindamonhangaba.

Ademais, os documentos e projeto para instruir a abertura de processo licitatório já estão em fase de finalização e aguardam a aprovação e publicação de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder, mediante concorrência pública, o serviço de transporte coletivo de passageiros no âmbito do Município de Pindamonhangaba, protocolada na Câmara Municipal de Pindamonhangaba sob número 122/2016 em 23 de novembro de 2016, para que

"DEPTRAN"

Rua Dr. Monteiro de Godoy, 495 - Bosque da Princesa - CEP 12.401-390 - Pindamonhangaba - SP

Tel. (0xx12) 3648.3714 e-mail: transito@pindamonhangaba.sp.gov.br

RECEBEMOS  
12/16



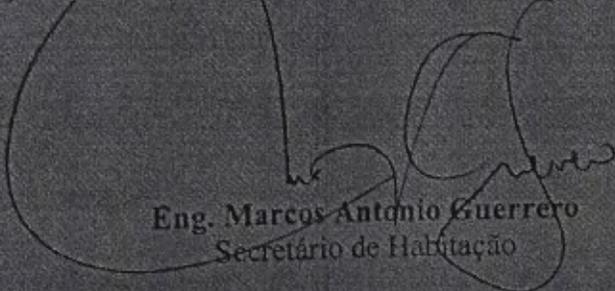
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA**  
Secretaria de Habitação

seja encaminhado ao Departamento de Licitações e Compras, que formalizara a abertura de concorrência pública visando a concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros.

Além disso a criação do Conselho Municipal dos Transportes Coletivos de Pindamonhangaba, através do Decreto Municipal de nº 5.377, de 10 de novembro de 2016, visa garantir maior transparência ao processo de licitatório pretendido.

Acrescento que a prorrogação de prazo da presente Concessão é compatível com a legislação vigente pertinente à matéria, especialmente, quando todas as outras alternativas para a manutenção dos serviços essenciais à população, acarretariam sacrifícios ou lesões irreparáveis aos interesses dos usuários. Essa é alternativa que realiza, do modo mais simples, todos os valores e princípios legais, pois compõem-se os diferentes princípios e obtém-se a realização harmônica de todos eles. Com a dilação temporal do contrato, a Administração Pública assegura o princípio da modicidade tarifária, garantindo ao usuário que os serviços não sofram solução de continuidade.

A empresa, por sua vez, preenche as condições estabelecidas nos itens 13.2.1 e 13.2.2 do referido contrato e a prorrogação será mantida pelo tempo necessário para a conclusão do novo certame licitatório, assim, tão logo seja outorgada nova concessão para a prestação e exploração dos serviços do Sistema Municipal de Transporte Público Coletivo Urbano por Ônibus do Município de Pindamonhangaba, resultante de licitação competente, o presente contrato findar-se-á, automaticamente, na data da emissão da Ordem de Serviço, a ser dada à nova Concessionária.

  
Eng. Marcos Antonio Guerrero  
Secretário de Habitação